



PROCESSO N.º 03/2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2016.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios) para consumo da Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR, exercício de 2016.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

2

PORTARIA Nº 01/2016

Mário César Espósito, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º – NOMEAR, a Comissão de Julgamento de Preços e Processos de Licitações, para o exercício de 2016, com as seguintes funções:

Lais Thereza Moreira	CPF: 061.492.919-95
Presidente	RG: 9.428.298-5
Cristina Carvalho da Silva	CPF: 050.984.159-77
Membro	RG: 7.906.359-2
José Nildo dos Santos	CPF: 170.287.128-26
Membro	RG: 32.102.212-9

ART 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro do corrente Ano.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Salto do Itararé, 04 de Janeiro de 2016.

MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO

Presidente da Câmara Municipal

Empresa:

Fornecimento Anual

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unit.	Valor Total
1	açúcar cristal 5kg	48	pacote		
2	agua mineral 200ml	120	Copo		
3	agua mineral 500ml	390	garrafa		
4	bolacha de sal 800gr	120	pacote		
5	bolacha doce 800gr	120	pacote		
6	café em pó 500gr	48	pacote		
7	cha mate 200gr	36	caixa		
8	copo descartável 50ml	48	pct c/ 100		
9	copo descartável 300ml	48	pct c/ 100		
10	filtro de papel 103	36	caixa		
11	leite pasteurizado	180	litro		
12	margarina 500gr	6	pote		
13	presunto cozido	36	kg		
14	queijo muzzarela	36	kg		
15	refrigerante 2l	180	Unidade		
16	refrigerante 350ml	120	Lata		
17	suco cx néctar varios sabores 1l	120	Unidade		

Data: / /

Carimbo e Assinatura do Representante

Empresa: Eleuterio Aparecido de Souza

Fornecimento Anual

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unit.	Valor Total
1	açucar cristal 5kg Certomo	48	pacote	11.00	528.00
2	agua mineral 200ml Schim	120	Copo	0.75	90.00
3	agua mineral 500ml Schim	390	garrafa	1.60	624.00
4	bolacha de sal 800gr minka	120	pacote	7.00	840.00
5	bolacha doce 800gr minka	120	pacote	7.00	840.00
6	café em pó 500gr Casa Verde	48	pacote	8.50	408.00
7	cha mate 200gr lico	36	caixa	7.20	259.20
8	copo descartável 50ml Brachinho	48	pct c/ 100	2.00	96.00
9	copo descartável 300ml Brachinho	48	pct c/ 100	5.80	278.40
10	filtro de papel 103 multa	36	caixa	3.40	122.40
11	leite pasteurizado coaflyp	180	litro	2.40	432.00
12	margarina 500gr Anuly	6	pote	5.25	31.50
13	presunto cozido Sodia	36	kg	20.00	720.00
14	queijo muzzarela	36	kg	22.00	792.00
15	refrigerante 2l Coca Cola	180	Unidade	5.50	990.00
16	refrigerante 350ml Coca Cola	120	Lata	2.50	300.00
17	suco cx néctar varios sabores 1l Zeville	120	Unidade	5.40	648.00
					7.999.50

81.238 297/0001-20
 ELEUTERIO APARECIDO DE SOUZA
 Rua Manoel Caetano de Carvalho, 288
 Centro - CEP: 84.945-000
 Salto do Itararé - PR

Data: 15, 01, 2016

Carimbo e Assinatura do Representante

Handwritten signature



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

5

DECLARAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2016.

Declaro, como dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de materiais de copa e cozinha (gêneros alimentícios) para consumo da Câmara Municipal de Salto do Itararé – Pr, exercício de 2016.

Salto do Itararé, 15 de Janeiro de 2016.

LAÍS THEREZA MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação



AUTORIZAÇÃO

I - **AUTORIZO** a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Salto do Itararé - Paraná, nomeados pela **Portaria 01/2016**, a proceder à realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2016**, conforme o disposto no Inciso II do Artigo 24 na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e suas alterações posteriores.

Valor Maximo – R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

II - Registre - se e Autua - se

III - Solicitar ao Setor Contábil para indicar o crédito através do qual ocorrerá a despesa decorrente e após o Setor de Secretaria para elaborar o respectivo processo.

Salto do Itararé, 18 de Janeiro de 2016.



MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

7

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL PARA PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ – PR, EXERCÍCIO DE 2016.

ORGÃO: 01.	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 001.	LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROJETO: 01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - R\$ - 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Salto do Itararé, 18 de Janeiro de 2016.



Nilton Cesar Espósito
CRC - 053.362/O-7



8

PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

LAUDO DE AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ – PR, EXERCÍCIO DE 2016.

Conforme **Portaria 01/2016** da Câmara Municipal de Salto do Itararé, que nomeou a Comissão de Licitação de Preços, tem o objetivo de avaliar o preço dos produtos a ser efetuado pelo valor de mercado praticado no município.

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Trata - se de aquisição de materiais de copa e cozinha (gêneros alimentícios) para consumo da Câmara Municipal de Salto do Itararé – Pr, exercício de 2016.

2 - VALOR APRESENTADO E LOCALIZAÇÃO.

Como já descrevemos acima, o valor apresentado pela empresa segue anexo, sendo que após pesquisa realizada pela Comissão de Licitação constatou-se que o valor apresentado pela empresa é condizente com os valores de mercado no município.

Diante do exposto, opinamos pela contratação da empresa: **Eleutério Aparecido de Souza – ME**, pra executar aquisição de materiais de copa e cozinha (gêneros alimentícios) para consumo da Câmara Municipal de Salto do Itararé – Pr, exercício de 2016.

Salto do Itararé, 19 de Janeiro de 2016.

Laís Thereza Moreira
Presidente

Christina C. da Silva
Relator

José Nildo dos Santos
Membro



PARECER JURÍDICO

Trata-se de consulta formulada pela Presidente da Câmara Municipal questionado a legalidade do presente procedimento licitatório **Dispensa 02/2016**, objetivando a contratação de empresa para aquisição de materiais de copa e cozinha (gêneros alimentícios) para consumo da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR, exercício de 2016.

Preliminarmente, para que possamos emitir o **PARECER JURIDICO**, solicitamos que seja oficializada a empresa para que no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da comunicação do Presidente da Câmara Municipal, providencie a seguinte relação de documentos:

- 1 - contrato social ou requerimento de empresário para ME;
- 2 - comprovante da inscrição e de situação cadastral (CNPJ);
- 3 - certificado de regularidade do FGTS;
- 4 - certidão negativa de débitos relativos a tributos federais;
- 5 - certidão negativa de débitos de tributos estaduais;
- 6 - certidão negativa de débitos de tributos municipal;
- 7 - certidão negativa de débitos trabalhistas.

Após a juntada dos documentos solicitados, voltem os autos para parecer.

Salto do Itararé, 19 de Janeiro de 2016.


MARCO ROBERTO GOMES DE PROENÇA

ASSESSOR JURIDICO - OAB 62.069/PR



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2016.

COMUNICAÇÃO

Conforme PARECER JURIDICO, solicito a Empresa ELEUTÉRIO APARECIDO DE SOUZA -ME, para que no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento desta comunicação, apresente os seguintes documentos para que seja juntada nos autos:

- 1 – contrato social ou requerimento de empresário para ME;
- 2 – comprovante da inscrição e de situação cadastral (CNPJ);
- 3 – certificado de regularidade do FGTS;
- 4 – certidão negativa de débitos relativos a tributos federais;
- 5 – certidão negativa de débitos de tributos estaduais;
- 6 – certidão negativa de débitos de tributos municipal;
- 7 – certidão negativa de débitos trabalhistas.

Salto do Itararé, 20 de Janeiro de 2016.


MÁRIO CÉSAR ESPOSITO

Presidente da Câmara Municipal



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103316080		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ELEUTÉRIO APARECIDO DE SOUZA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL			
FILHO DE (pai) JOSÉ RAUL DE SOUZA		(mãe) VICENTINA ROSA DE SOUZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/02/1968	IDENTIDADE (número) 4.330.333-3	Órgão emissor SSP	UF SP	CPF (número) 621.614.749-87
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOÃO CRISPIM			NÚMERO 994	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.945-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 8585	
MUNICÍPIO SALTO DO ITARARÉ				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL ELEUTERIO APARECIDO DE SOUZA				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MANOEL CAETANO DE CARVALHO			NÚMERO 288	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.945-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 8585	
MUNICÍPIO SALTO DO ITARARÉ	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estorno) QUARENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária 4722901 4761003 4784900 4755502 4763601 1091102	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIME NTÍCIOS - SUPERMERCADO.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/05/1989	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 81238297000120	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-SEM 3-SEM
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Eleutério Aparecido de Souza</i>				
DATA DA ASSINATURA 14/09/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Eleutério Aparecido de Souza</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 29/09/2011 SOB NÚMERO: 20117698199 Protocolo: 11/769819-9, DE 26/09/2011 Empresa: 41.1.0331608-0 ELEUTERIO APARECIDO DE SOUZA
<i>Ant. Edineia M. Sant'Anna</i> RELATOR CAB/PR-14890		<i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

de

CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
81.238.297/0001-20
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE
22/05/11

NOME EMPRESARIAL

ELEUTERIO APARECIDO DE SOUZA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

SUPERMERCADO ELEUTERIO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos ali-
minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

7.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO

R MANOEL CAETANO DE CARVALHO

NÚMERO

288

COMPLEMENTO

CEP

84.945-000

BAIRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

SALTO DO ITARARE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(43) 3579-1296

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITU

26/02/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITU

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/01/2016 às 08:36:05 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,
[clique aqui.](#)

J de



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81238297/0001-20
Razão Social: ELEUTERIO APARECIDO DE SOUZA
Nome Fantasia: BAR E MERCEARIA SOUZA
Endereço: R JOAO CRISPIM 238 / CENTRO / SALTO DO ITARARE / PR / 86535-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2016 a 24/02/2016

Certificação Número: 2016012603213351928897

Informação obtida em 27/01/2016, às 08:39:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

J de



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELEUTERIO APARECIDO DE SOUZA - ME
CNPJ: 81.238.297/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:27:47 do dia 26/11/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/05/2016.
Código de controle da certidão: **F5B8.3659.9AF8.6142**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014226935-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.238.297/0001-20**
Nome: **ELEUTERIO APARECIDO DE SOUZA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOSÉ ODAIR"
Salto do Itararé - Estado do Paraná

C N D CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 01/2016

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome ou Razão Social

ELEUTERIO APARECIDO DE SOUZA - ME

Cidade: Salto do Itararé - PR.

Endereço: Rua Manoel Caetano de Carvalho nº 288

CNPJ: 81.238.297/0001-20 Inscrição Municipal: 221

OBJETO DA CERTIDÃO

TRIBUTOS

CERTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná, conforme preceitua o Artigo 386 A 393 da Lei Municipal nº 426/2001- Código Tributário Municipal, **C E R T I F I C A** que o contribuinte, acima identificado, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal.

DATA

07/01/2016

VALIDADE

30 DIAS



Guilherme Paranhos de Souza

Guilherme Paranhos de Souza
RG: 13.669.150-3
Auxiliar Administrativo
Setor tributação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELEUTERIO APARECIDO DE SOUZA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.238.297/0001-20
Certidão n°: 12898238/2016
Expedição: 27/01/2016, às 08:46:48
Validade: 24/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELEUTERIO APARECIDO DE SOUZA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **81.238.297/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PARECER JURÍDICO

Trata-se de consulta formulada pela Presidente da Câmara Municipal questionado a legalidade do presente procedimento licitatório **dispensa 02/2016**, objetivando a contratação de empresa para aquisição de materiais de copa e cozinha (gêneros alimentícios) para consumo da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR, exercício de 2016.


Primeiramente, verificamos que a empresa ora citada na presente **dispensa 02/2016**, não apresenta ônus federais, estaduais e municipais, nem é objeto de penhora conforme certidões apresentadas.

Além disso, a presente **dispensa 02/2016** encontra fundamentação legal no Inciso II, do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assim, resta como evidente que a contratação da empresa está em conformidade com a legislação aplicável a espécie.

Diante do exposto, OPINO pela **legalidade** do processo ora analisado.

Salto do Itararé, 27 de Janeiro de 2016.


Marco Roberto Gomes de Proença

ASSESSOR JURÍDICO OAB 62.069/PR



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

19

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2016.

Ratifico o ato da Comissão de Licitação que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa ELEUTÉRIO APARECIDO DE SOUZA - ME, para aquisição de materiais de copa e cozinha (gêneros alimentícios) para consumo da Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR, exercício de 2016, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Salto do Itararé, 27 de Janeiro de 2016.


MÁRIO CÉSAR ESPOSITO

Presidente da Câmara Municipal



CONTRATO N.º 03/2016.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA (GENEROS ALIMENTÍCIOS) PARA CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ-PR, EXERCÍCIO DE 2016.

Instrumento particular de contrato, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**, situada na Rua Eduardo Bertoni Junior nº 961, no município de Salto do Itararé - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.780.229/0001-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente Senhora **MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO**, portador da Carteira de Identidade RG: 3.356.981-5/PR e do CPF nº 030.911.578-73, residente e domiciliado nesta cidade de Salto do Itararé, Estado do Paraná, de outro lado a Empresa **ELEUTÉRIO APARECIDO DE SOUZA - ME**, situada na Rua. Manoel Caetano de Carvalho, 288, no município de Salto do Itararé - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 81.238.297/0001-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Proprietário Senhor **ELEUTÉRIO APARECIDO DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade RG. 4.330.333-3 - SSP/PR e CPF nº 621.614.749-87, residente e domiciliado na Rua João Crispim, n.º 998 na cidade de Salto do Itararé, Estado do Paraná, através do Certame Licitatório na Modalidade Dispensa "02/2016", as quais aceitam e outorgam todas as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer materiais de copa e cozinha (gêneros alimentícios), conforme planilha anexa ao processo para consumo da Câmara Municipal de Salto do Itararé-PR, exercício de 2016 de acordo com a legislação pertinente vigente.

DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA

As mercadorias a serem fornecidas e executadas pelo **CONTRATADO** na forma da Cláusula Primeira supra, tem sua validade para o período de 27 de Janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo fornecimento dos materiais de que trata a cláusula primeira supra, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância que consta na planilha anexa ao processo, sendo que o pagamento será feito mensalmente, conforme emissão de nota fiscal.



DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

CLÁUSULA QUARTA

Os materiais serão recebidos pela CONTRATANTE, através do servidor autorizado, conforme disposições do Artigo 73, Inciso I, Alínea "b", da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA QUINTA

Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário:

01.	CAMARA MUNICIPAL
001.	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
3390.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO - (35.000,00)

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA SEXTA

Nos termos do Art. 56 caput, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, não exigida do CONTRATADO a prestação de garantias.

DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA

- 1) O CONTRATANTE fica assegurado o direito de rescindir o presente Contrato, em ocorrendo, quaisquer das histórias fáticas que tratam os Artigos 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 2) O CONTRATADO total ou parcialmente inadimplente será aplicado às sanções legais, a saber:
 - a) Advertência;
 - b) Multa administrativa, gradual, conforme a gravidade da inflação, não excedendo em seu total, o equivalente a 10 % (Dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
 - c) Suspensão temporária e participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública, por um período de 03 (três) anos.
- 3) Na hipótese de aplicação de multa esta será de 05 % (cinco por cento) do valor total do contrato e será cobrada por infração cometida, até o valor Máximo acumulado de 20 % (vinte por cento), cujo valor será descontado do valor dos créditos de serviços já prestados pelo CONTRATADO, ou ainda cobrado judicialmente.



DA VINCULAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vincula-se aos termos da Lei, bem como a proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DA MANUTENÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

CLÁUSULA NONA

O CONTRATADO obriga-se a manter, durante o prazo de vigência do presente contrato e de sua execução, em compatibilidade as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

CLÁUSULA DÉCIMA

1) O presente contrato não terá reajuste no período ano de sua vigência;

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, as partes desde já elegem o Fórum da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente na presença das testemunhas.

Salto do Itararé (PR), 27 de Janeiro de 2016.

Contratante:


Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR
MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO
Presidente

Contratado:


Eleutério Aparecido de Souza - ME.
ELEUTÉRIO APARECIDO DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 



Extrato do Contrato N.º 03/2016.

Processo de Dispensa N.º 02/2016.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – Pr.

Contratado: Eleutério Aparecido de Souza - ME.

Objeto: Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios) para consumo da Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR, exercício de 2016.

Valor Máximo: R\$ - 7.999,50 (sete mil novecentos noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Vigência: 27/01/2016 a 31/12/2016.

**Poder Legislativo de Salto do Itararé**
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sena"**PORTARIA Nº 05/2016**

Mário César Espósito, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Fica corrigido os valores das Diárias de Poder Legislativo de Salto do Itararé, no índice geral de preços de mercado do Fundação Getúlio Vargas (FGV-FGV), exercício 2015, em 10,54% (dez inteiros e cinquenta e quatro centésimos), nos termos do Art. 6º da Resolução 07/2012.

ART. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Salto do Itararé, 04 de Janeiro de 2016.

MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I - VALOR DAS DIÁRIAS

Quando o destino da viagem for inferior a 50 (cinquenta) km NÃO haverá fracionamento de diárias.

De 51 km a 100 km

Sem Pernoite - Meio Diária	Com Pernoite - Diária Completa
72,53	145,06

De 101 Km a 500 Km

Sem Pernoite - Meio Diária	Com Pernoite - Diária Completa
145,06	290,13

Acima de 500 Km

Sem Pernoite - Meio Diária	Com Pernoite - Diária Completa
291,69	423,09

**Poder Legislativo de Salto do Itararé**
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sena"**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016.**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93, a favor da empresa ELETÉRIO APARECIDO DE SOUZA - ME, para aquisição de material de copa e cozinha (gêneros alimentícios) para consumo da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR, exercício de 2016, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Salto do Itararé, 27 de Janeiro de 2016.

MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO
Presidente da Câmara Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ****ANEXO DE LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016
O MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ-PR torna público que fará realizar, às 9:30 horas do dia 18 de fevereiro de 2016, na Rua Eduardo Bertoni, Jdior nº 471, Centro, em Salto do Itararé, Paraná, Brasil, a sessão pública de abertura dos envelopes referentes à TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada, e preço global, a preços fixos e sem reajuste, para contratação de empresa do ramo para a CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO OBRAS PINTURA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DO ESPORTE - PRO-POETA Nº. 027968/2012, cujas características e especificações encontram-se nas atas de editais de envelopes serão recebidos até as 9:30 do dia 18 de fevereiro de 2016, no Setor de Licitações do Prefeitura Municipal.

O índice base do edital é o seu respectivo modelo nacional e deverá passar ser examinada no endereço acima em horário comercial, e será fornecido gratuitamente. No caso de empresa com sede fora do Município de Salto do Itararé-PR, a Prefeitura poderá ser cobrada o valor do envio, mediante depósito de valor da postagem em Conta do Município de Salto do Itararé-PR. Quando da contratação da mesma, a empresa deverá arcar com o custo de envio do produto adquirido. O LICITADOR não assume responsabilidade com o produto de pagamento que não recebeu, não tendo seus modelos e anexos diretamente do LICITADOR. Informações pelo Fone: 41-3070-1600, e-mail: fernandomaz0212@hotmail.com

Salto do Itararé, 28 de Janeiro de 2016.
FERNANDO MARQUES DE LIMA

LEI Nº 01/2016

Declara o Prefeito e Órgão Oficial do Município de Salto do Itararé para o exercício de 2016 e 22 meses subsequentes.

A Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, resolve, de acordo com a Lei nº 8.666/93, e no. ISRAEL DOMINGOS, Prefeito Municipal, eleger a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído como Órgão Oficial do Município de Salto do Itararé para o exercício de 2016, em virtude de ter sido declarada a extinção do Pregão Presencial 02/2016, o Anexo Edital POFB Entre Cota Fixa - inscrito no CNPJ nº 06.163.502-00/11, servindo como órgão oficial para publicação e envio de propostas e informações aos municípios, no que tange a sua administração direta e indireta.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Salto do Itararé - Estado do Paraná, em 26 de Janeiro de 2016.
ISRAEL DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL

**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sena"**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2016.**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação que declarou inexigibilidade a licitação com fundamento no artigo 28, inciso I, da Lei 8.666/93, a favor da empresa RONDY ROSEIRO MARTINS - AUTO POSTO ROSMAR, para aquisição de combustível para o veículo oficial da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR, para o exercício de 2016, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Salto do Itararé, 21 de Janeiro de 2016.

MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO
Presidente da Câmara Municipal

**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sena"**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016.**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93, a favor da empresa GUSTAVO GUERROZ DE SENEA - ME, para a Locação de Software, sistema de licitação integrado com página de internet - Portal da Transparência da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR, Exercício de 2016, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Salto do Itararé, 25 de Janeiro de 2016.

MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e os autos, bem como todo o atendimento da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, ADJUDICO o objeto em favor da empresa ELETÉRIO APARECIDO DE SOUZA - ME, como vencedor do Processo Licitatório - PREGÃO PRESENCIAL - 02/2016, em conformidade com o julgamento proferido pelo pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 02/2016.

Salto do Itararé, 26 de Janeiro de 2016.
FERNANDO MARQUES DE LIMA
PREGOIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e atos procedentes, faço aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao Pregão Presencial 02/2016, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

Salto do Itararé, 27 de Janeiro de 2016.
ISRAEL DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Pregão Presencial nº 04/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ.
CONTRATADA: ELETÉRIO APARECIDO DE SOUZA - ME MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 04/2016.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2016.
VALOR: R\$ 30.30,00 (trinta e nove mil e trinta reais)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e os autos, bem como todo o atendimento da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, ADJUDICO o objeto em favor da empresa ALEXANDRE CRISTIANO VIELASCO EIRELI - EPP, como vencedor do Processo Licitatório - PREGÃO PRESENCIAL - 01/2016, em conformidade com o julgamento proferido pelo pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 02/2016.

Salto do Itararé, 26 de Janeiro de 2016.
FERNANDO MARQUES DE LIMA
PREGOIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e atos procedentes, faço aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao Pregão Presencial 01/2016, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

Salto do Itararé, 27 de Janeiro de 2016.
ISRAEL DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Pregão Presencial nº 04/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ.
CONTRATADA: ALEXANDRE CRISTIANO VIELASCO EIRELI - EPP MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 01/2016.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2016.
VALOR: R\$ 87.700,00 (oitenta e sete mil e setecentos reais)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e os autos, bem como todo o atendimento da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, ADJUDICO o objeto em favor da empresa ELETÉRIO APARECIDO DE SOUZA - ME, como vencedor do Processo Licitatório - PREGÃO PRESENCIAL - 02/2016, em conformidade com o julgamento proferido pelo pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 02/2016.

Salto do Itararé, 26 de Janeiro de 2016.
FERNANDO MARQUES DE LIMA
PREGOIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e atos procedentes, faço aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao Pregão Presencial 02/2016, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

Salto do Itararé, 27 de Janeiro de 2016.
ISRAEL DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Pregão Presencial nº 04/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ.
CONTRATADA: ELETÉRIO APARECIDO DE SOUZA - ME MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 02/2016.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA OS SETORES DA MUNICIPALIDADE.
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2016.
VALOR: R\$ 807.414,20 (oitocentos e noventa e sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)

**Poder Legislativo de Salto do Itararé**
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sena"

Extrato de Aditivo 01/2016.

Pregão Presencial n.º 01/2016.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR.

Contratada: Gustavo Queiroz de Sena - ME (Consult - Consultoria, Assessoria e Software);
 Objeto: Contratação de Locação de Sistema de Informática para a área de Contabilidade, bem como fornecimento contábil e informações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do fechamento de SIM-AR (Sistema de Informação Municipal), SIM-AP (Sistema de Ações de Poupança) e SIM-TCA (Plataforma de Contas Anuais), informações de Gfio, e sendo auxílio para elaboração da Dfif e Ffira anuais.
 Valor: R\$ - 2.681,35 (dois mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), mensal.
 Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016.

**Poder Legislativo de Salto do Itararé**
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sena"

Extrato de Contrato N.º 01/2016.

Processo Inexigibilidade n.º 01/2016.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR.

Contratado: Irlene Ribeiro Martins (da Poza Inmet).

Objeto: Aquisição de combustível para o Veículo Oficial da Câmara Municipal de Salto do Itararé-PR, exercício de 2016.
 Valor Máximo: R\$ - 16.000,00 (dezesseis mil reais).
 Vigência: 21/01/2016 a 31/12/2016.

**Poder Legislativo de Salto do Itararé**
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sena"

PORTARIA Nº 01/2016

Mário César Espósito, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1.º - NOMEAR, a Comissão de Julgamento de Pregão e Processo de Licitação, para o exercício de 2016, com as seguintes funções:

Laiz Theresia Moreira Presidente	CPF: 01.492.919-05 RG: 9.420.296-0
Cristina Carvalho da Silva Membro	CPF: 050.984.159-77 RG: 7.906.359-2
João Nildo dos Santos Membro	CPF: 176.201.128-26 RG: 02.102.212-9

ART 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro do corrente Ano.

Art. 3.º - Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Salto do Itararé, 04 de Janeiro de 2016.

MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO

Presidente da Câmara Municipal

**Poder Legislativo de Salto do Itararé**
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sena"

PORTARIA Nº 02/2016

Mário César Espósito, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1.º - NOMEAR, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para Processos Licitatórios na Modalidade Pregão Presencial para o exercício de 2016, com as seguintes funções:

Edson Laiz Delso Pregoeiro	CPF: 470.706.949-15 RG: 3.160.221-0
Laiz Theresia Moreira Membro	CPF: 011.492.919-05 RG: 9.420.296-0
Cristina Carvalho da Silva Membro	CPF: 050.984.159-77 RG: 7.906.359-2

ART 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro do corrente Ano.

Art. 3.º - Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Salto do Itararé, 04 de Janeiro de 2016.

MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO

Presidente da Câmara Municipal

**Poder Legislativo de Salto do Itararé**
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sena"

Extrato de Contrato N.º 02/2016.

Processo de Dispensa n.º 01/2016.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR.

Contratada: Gustavo Queiroz de Sena - ME.

Objeto: Locação de Software, sistema de licitação integrado com página da Internet - Portal de Transparência da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR, Exercício de 2016.
 Valor: R\$ - 7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais).
 Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016.

**Poder Legislativo de Salto do Itararé**
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sena"

Extrato de Contrato N.º 03/2016.

Processo de Dispensa N.º 02/2016.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR.

Contratado: Elvário Aparecido da Souza - ME.

Objeto: Aquisição de Material de Cafa e Cozinha (gêneros alimentícios) para consumo da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR, exercício de 2016.
 Valor Máximo: R\$ - 7.999,00 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
 Vigência: 27/01/2016 a 31/12/2016.

**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sena"

PORTARIA Nº 03/2016

Mário César Espósito, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

ART 1.º - Nomear a servidora efetiva LAIS THERESA NORDIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.420.296-0 e do CPF: 011.492.919-05, que exerce o Cargo de Secretária, nos termos do Art. 7.º da Lei 661/08, como responsável na entidade, para o controle de seus recursos orçamentários, financeiros, e atos administrativos, a qual deverá prestar todas as informações solicitadas pelo Sistema de Controle Interno - SCI, exercício de 2016.

ART 2.º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

ART 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Salto do Itararé, 04 de Janeiro de 2016.

MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO

Presidente da Câmara Municipal

**Poder Legislativo de Salto do Itararé**
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sena"

PORTARIA Nº 04/2016

Mário César Espósito, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1.º - NOMEAR, a Comissão de Avaliação e Recabimento de Bens da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, com as seguintes funções:

Cristina Carvalho da Silva Presidente	CPF: 050.984.159-77 RG: 7.906.359-2
Maria de Fátima Jacob Membro	CPF: 104.829.529-87 RG: 7.884.750-0
Inaci de Fátima C. Acosta Membro	CPF: 074.902.579-72 RG: 3.052.512-5

ART 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Salto do Itararé, 04 de Janeiro de 2016.

MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO

Presidente da Câmara Municipal